SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 01827/2024 GFI

Brasília-DF, 25 de setembro de 2024.

A
BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA
Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 1, 16, Lote, Zona Industrial (Guará), Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71250105

Ref. : Processo nº 100088/2021
Assunto: Aplicação de multa em processo de infração (processo com multa paga ou parcelada)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos Vossa Senhoria acerca da decisão do Plenário do Crea-DF que, ao apreciar o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Auto de Infração nº 0570JWL2020EI, DECIDIU por ratificar a determinação da câmara especializada, mantendo a multa de R$ R$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), a ser corrigido na forma da lei, por infringência ao Art. 1º Lei Federal 6.496/77. Informamos que a decisão cabe recurso ao Plenário do Confea, a ser dirigido à Presidência daquele Conselho. Informamos ainda que o recurso deve ser protocolado neste Crea-DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste. **O recurso deverá conter o número do processo e a identificação do autuado (nome completo, CPF e ou CNPJ e assinatura).**

2. Informamos, por oportuno, que consta o pagamento ou parcelamento da multa em nossa base de dados. Em face disso, lembramos que somente o pagamento da multa **não o desobriga de regularizar o motivo que ensejou a lavratura do auto de infração** objeto do presente processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por , , em 25/09/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/mariaalbuquerque

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
fiscalizacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800
Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574
Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 01827/2024 GFI Notificação/Auto de infração nº: 0570JWL2020EI

Destinatário: BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA
Endereço: Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 1, 16, Lote, Zona Industrial (Guará), Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71250105
E-mail: administracao@bucarengenharia.com.br